

LEI Nº 1.536-02/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 245.850,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), e dá outras providências.

IRINEU HORST, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
01 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS VIAC SERV URB E TRANS MUN
2028 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.4.4.90.51.00000000 – Obras e Instalações (704).....R\$ 245.850,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior fica indicado o seguinte recurso:

- Convênio/TC nº 789685/2013/MCIDADES (Implantação de Pavimentação).....R\$ 245.850,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de fevereiro de 2014.

IRINEU HORST
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Marcelo Schroer
Secretário Municipal de Administração e Finanças